



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020, referente ao Pregão nº 233/2019, que entre si celebram a Junta Comercial do Estado de Sergipe e a empresa ZDOC Tecnologia em Documentos e Sistemas Ltda EPP.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES:

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE**, órgão integrante da Administração Indireta do Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ/MF nº 16.460.909/0001-62, sediada nesta Capital na Rua Propriá nº 315, Bairro Centro, neste ato, representada pelo seu Presidente, o Sr. **MARCO ANTÔNIO PINHO DE FREITAS**, brasileiro, portador do CPF nº [REDACTED]-0, e a empresa **ZDOC - TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.781.723/0001-29, com sede na Rua José Ramos da Silva, 228 Sala 14, Bairro 13 de Julho, CEP: 49020-200, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **CLOVIS CONCEIÇÃO FELIZOLA LEÃO**, portador do CPF nº [REDACTED]-34, têm por justa e acordada a alteração da Cláusula Quarta - Da Vigência, do contrato nº 01/2020, que tem por objeto a prestação de serviços de Tecnologia da Informação para atender a demanda de serviços da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE, conforme especificações detalhadas constantes no Edital e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº 233/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo alterar a **Cláusula Quarta - Da vigência**, do Contrato nº 01/2020, a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

O presente Contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com vigência a partir de 30 de dezembro de 2022.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas por este instrumento.

Aracaju/SE, 23 de dezembro de 2022


MARCO ANTÔNIO PINHO DE FREITAS
Presidente da JUCESE


CLOVIS C. FEIZOLA LEÃO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Natalia Martes de Menezes.

Emilly Alves Santos Almeida